



EDITAL Nº 032/2018 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO DE SELEÇÃO 2018 DE VAGAS NÃO OCUPADAS

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **Curso de Qualificação Profissional / Assistente de Recursos Humanos**.

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto/Curso	Vagas	Carga Horária	Dias/ Horário das Aulas
Curso de Qualificação Profissional / Assistente de Recursos Humanos	06 (seis)	160h	Quintas (13h00 às 17h00); Sextas (13h00 às 17h00)

1.1. O Curso de Qualificação Profissional – Assistente de Recursos Humanos tem como objetivo promover a educação pela arte.

1.2. O curso será ministrado nas dependências do IFC- *Campus* Fraiburgo tendo como docentes os servidores do instituto. As aulas serão realizadas em salas de aula, auditório e outros ambientes didático-pedagógicos necessários à proposta do curso.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ensino Médio Completo.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	Local
1	Inscrições	13/08 – 13h00 às 20h00 14/08 – das 08h00 às 20h00 15/08 – das 08h00 às 14h00	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - <i>Campus</i> Fraiburgo
2	Classificação Final	15/08 – às 15h00	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
3	Início das Aulas	16/08	IFC – <i>Campus</i> Fraiburgo

4. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

4.1. As inscrições/matrículas e o curso são gratuitos.

4.2. As inscrições serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional – *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC. Conforme cronograma de atividades do item 3. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.



4.3. Procedimentos para inscrição:

- a) Ler integralmente o Edital nº 032/2018;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);
- c) Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF.

4.4. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga, diretamente no *Campus* onde o curso é ofertado, e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, durante o período descrito no item 3,0 Cronograma de atividades, de acordo com o horário de funcionamento do Registro Acadêmico e Cadastro Institucional do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.2. O resultado da classificação final será publicado no dia 16/08/2018, no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos com inscrição deferida estarão automaticamente matriculados e deverão comparecer a(s) aula(s) conforme cronograma e horário disponibilizado no endereço eletrônico do IFC *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Esse edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o Curso de Qualificação Profissional/Formação Continuada – Assistente de Recursos Humanos, do IFC-*Campus* Fraiburgo, no ano de 2018.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática do curso e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.fraiburgo.ifc.edu.br.

7.3. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

7.4. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos comunicados oficiais, ou de outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital, caso necessário.

7.6. O candidato selecionado para a vaga que não comparecer às duas primeiras aulas, sem justificativa formal protocolada no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional, terá sua matrícula cancelada e o próximo da lista será chamado.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 10 de agosto de 2018.

Tiago Lopes Gonçalves

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto
IF Catarinense *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 15/2014 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Fraiburgo*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, residente na _____,
Bairro _____, na cidade de Fraiburgo / SC,
telefone(s) _____,
e-mail _____,
venho solicitar inscrição para o **Curso de Qualificação Profissional/Assistente de Recursos Humanos**.

Declaro estar ciente do teor do Edital nº 032/2018 - DG/IFC – *Campus Fraiburgo*, para o Curso de Qualificação Profissional/Formação Continuada Vagas não ocupadas – Assistente de Recursos Humanos, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Visto do responsável pelo atendimento: _____

Parecer do Coordenador quanto a inscrição:

() Deferido

() Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato _____, para o Curso de Qualificação Profissional/Formação Continuada – Assistente de Recursos Humanos, no dia ____/____/____.

LEMBRETE: verifique o cronograma de atividades e esteja atento às datas.

Responsável pelo atendimento: _____